



PREFEITURA MUNICIPAL
Pratinha
Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro
CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Quadra Areia

Obra: Construção Quadra Areia, Tênis e Basketball.

Local: Área Pública – Parque Exposições Álvaro Borges ao Lado Poliesportivo Municipal de Pratinha/MG, Rua Antônio de Angelis

A CONTRATADA executará as instalações provisórias, se necessárias ao bom andamento dos serviços, conforme projeto por ela elaborado e previamente aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

A manutenção, limpeza, segurança do canteiro de obras serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Durante a execução dos serviços deverá haver plena proteção contra acidentes com o pessoal envolvido. Para isso, deverá ser fielmente cumprido o estabelecido na legislação vigente no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como a todas as normas estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE, apropriadas para a segurança de cada serviço.

A CONTRATADA será a responsável pela segurança e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, proteção destes e das instalações da obra.

Os acessos aos equipamentos (extintores) contra incêndio serão mantidos livres e desimpedidos, a fim de poder combater eficientemente o fogo, na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de material no canteiro de obras.

– Placas Obra

Deverá ser fixada em local visível e mantida em bom estado até o término da obra. Deverá seguir o modelo da municipalidade e demais exigências do CREA e/ou CAU sem custo para a CONTRATANTE.

Os modelos serão fornecidos pela CONTRATANTE. A despesa referente à confecção e instalação desta placa deverá estar inclusa no preço global proposto pela empresa CONTRATADA.

- DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão a implantação das obras.

– Disposições Gerais

- Material e Mão de Obra

Os componentes e serviços necessários à execução da obra devem atender os padrões adotados em projeto e, de qualquer forma atender as NORMAS TÉCNICAS vigentes.

A CONTRATADA deverá obedecer, na execução do contrato, rigorosamente as determinações das leis trabalhistas vigentes, conforme determinações do Ministério do Trabalho.

A par das medidas de proteção especificadas nas Normas Regulamentadoras deverá a CONTRATADA adotar todas as diretrizes que se façam necessárias a minimizar as probabilidades de ocorrerem acidentes envolvendo pessoas, propriedades ou bens, da CONTRATADA, da Prefeitura ou de terceiros.



Deverão ser utilizados materiais e mão de obra de 1ª qualidade. A fiscalização da CONTRATANTE, a seu critério, poderá exigir ensaios tecnológicos dos materiais utilizados e dos serviços executados na obra.

Todos os serviços deverão ser executados nas dosagens certas, de acordo com as Normas da ABNT, recomendações dos fabricantes e principalmente atendendo as boas regras da técnica e utilização de ferramentas, equipamentos e materiais adequados.

A qualidade dos serviços e materiais, bem como as obras em desacordo com os elementos fornecidos, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA ficará obrigada a demolir e refazer os serviços impugnados pela fiscalização da CONTRATANTE. A CONTRATANTE não será responsável pelas despesas extras decorrentes das demolições e construções impugnadas.

Projetos e Memoriais Descritivos.

A CONTRATADA deverá seguir os projetos e respectivo termo de referência, elaborados pela CONTRATANTE.

Ao final da obra, a CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA "AS BUILT" de todas as disciplinas, que deverão ser entregues à CONTRATANTE, através de desenhos em arquivo digital, formato dwg, pdf e dxf feitos em escala 1:50, onde deverá ser indicada a real posição e dimensões, de paredes, estrutura, instalações elétricas e hidráulicas, cotas dos pisos internos e externos, posição dos prédios em relação às divisas do terreno e arruamento existente. A entrega do "AS BUILT" será feita no momento da entrega da última medição.

Remanejamento de Interferências

Antes do início das obras, a CONTRATADA responsável pelas obras deverá proceder a identificação e cadastramento de interferências visando solucioná-las.

A fiscalização da CONTRATANTE, ciente das eventuais interferências, fará a adequada gestão quanto às possíveis demandas.

Limpeza do Terreno

Na área a ser ocupada pela obra, a CONTRATADA executará a limpeza e raspagem do terreno, removendo detritos, entulhos e a vegetação existente no local, incluindo retirada de raízes e troncos, quando se fizerem necessários.

Fica a cargo da CONTRATADA, em conjunto com a fiscalização da CONTRATANTE, obter, se necessário, a autorização para locais de bota-fora, junto aos órgãos competentes. O local de bota-fora, deve ser previamente aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE. Somente podem ser removidas árvores totalmente prejudicadas pela implantação da obra ou especificamente indicadas em projeto.

Premissas Gerais

Devem ser escorados e protegidos: passeios dos logradouros, pavimentações, eventuais instalações e serviços públicos, tubulações, construções, muros ou qualquer estrutura vizinha ou existente no local, que possam ser atingidos pelos trabalhos, bem como valas e barrancos resultantes, com desnível superior a 1,20m, que não possam ser adequadamente taludados. O local reservado para jazida ou bota-fora, bem como o trajeto, devem também ser previamente aprovados pela fiscalização.

Locação da Obra

A Obra deverá ser locada utilizando apoio topográfico obedecendo rigorosamente ao projeto de implantação, fornecido pela CONTRATANTE.



– Quadras de Areia

Os pisos deverão manter declividade mínima de 2% em direção à valeta de drenagem, garantindo assim o escoamento da água.

Sistema de drenagem espinha de peixe 4 polegadas, com camada de brita nivelada, aproximadamente 15cm, manta e camada de 15cm de areia para quadra esportiva.

Todas as quadras receberão mureta em seu entorno, com altura de 0,40m em alvenaria armada e grauteada com bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm revestida.

São previstas brocas a cada 2,00m de distância, com profundidade de 2,00m, quando se executada em área de corte, armadas com ferros de 6,3mm e 10,0 mm e concreto fck 25 Mpa (mínimo). Onde houver arrimo, as muretas serão complementação do arrimo.

Sob os blocos deverá ser realizado lastro de concreto magro, na espessura de 5cm.

A face a ser exposta deverá receber chapisco, argamassa única, traço 1:2:8 e pintura látex acrílica, em duas demãos, em cor a ser definida junto à CONTRATANTE.

Prever colocação de alambrado, para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, diâmetro de 2” e tela de arame galvanizado, com altura de 4,0m.

Prever o fornecimento e colocação de postes e redes, para a prática de esportes.

O piso deverá ser composto por lastro de areia, com profundidade mínima de 15cm.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

POSTES (TORRES): Os Postes de sustentação das Luminárias serão de aço galvanizado duplo com treliça, sendo parede de 3mm e diâmetro de 6cm, com altura de 7,0m, possuindo cantoneiras para a fixação dos Refletores, de acordo com o orçamento.

CHUMBADORES: Serão utilizados Chumbadores de Aço Reto ou Curvo, altura 7 a 9m, com flange, conforme orçamento.

LUMINÁRIAS: Serão utilizados na Quadra de Areia 18 Luminárias Potência 200W de Led com 17.000 lúmens cada, com instalação, de acordo com o orçamento.

ELETRODUTO SUBTERRÂNEO : Utilizaremos Eletrodutos Rígido Roscável, PVC DN 20mm(1/2”), para Circuitos Terminais.

. FIAÇÃO: Para a instalação dos Refletores serão utilizados fiação 4,0mm² (10AWG)

ELETRODUTO SUBTERRÂNEO: Utilizaremos Eletrodutos Flexíveis Corrugados PVC DN 20mm(1/2”), para Circuitos Terminais, do Quadro de Medição até o Quadro de Disjuntores.

FIAÇÃO: Para a ligação do Quadro de Medição até o Quadro de Disjuntores, serão utilizados fiação 10,0mm² Anti-chama 450/750V para circuitos terminais.



PREFEITURA MUNICIPAL
Pratinha
Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro
CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Remoção de Entulhos

Para área de transbordo de resíduos de obra. Todos os entulhos deverão ser removidos do local da obra, da mesma forma que deverão ser removidas todas as instalações provisórias do canteiro de serviços.

A área da intervenção deverá estar limpa após a obra, pronta para utilização.

- DISCREPÂNCIA, PRIORIDADE INTERPRETAÇÃO

Concluídas as obras, o construtor fornecerá ao proprietário os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, estabelece-se que:

Em caso de divergência entre o contido em uma especificação de material e o memorial descritivo de serviços e acabamentos, prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergência entre um procedimento e o memorial descritivo de serviços e acabamentos, prevalecerá o segundo.

Em caso de divergência entre o memorial descritivo de serviços e acabamentos e os desenhos do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro.

Em caso de divergência entre o memorial descritivo de serviços e acabamentos e os desenhos dos projetos especializados - instalações - prevalecerão sempre os últimos.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.

Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

Marcio França da Silva

Diretor Municipal Departamento de Obras

Engenheiro Civil e Produção Industrial

CREA:382863/D



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso **com o futuro!**
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG